



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 8567/2023

Processo Número: **35812/2023** | Data do Protocolo: 21/11/2023 18:10:27

Autoria: **Gerson Pessoa**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Indica ao Sr. Governador a construção de uma escola estadual de ensino fundamental no bairro Caputera, em Cotia.





INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que seja realizado estudos de viabilidade para a construção de uma escola estadual de ensino fundamental (6º ao 9º ano) no bairro Caputera, cidade de Cotia-SP.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado. A construção de uma escola no bairro Caputera atenderia a esse princípio constitucional, garantindo acesso à educação de qualidade aos moradores da região.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996) estabelece as diretrizes para a educação nacional, nesse sentido é, dever do Estado garantir o ensino fundamental, obrigatório e gratuito. A construção de uma nova escola está alinhada com essa obrigação legal.

Investir em educação gera benefícios sociais e econômicos a longo prazo. A presença de uma escola de ensino fundamental no bairro contribuirá para a redução da desigualdade social, melhorar a qualificação da mão de obra local e estimular o desenvolvimento econômico da região.

Ademais, a proximidade de uma escola reduz a necessidade de deslocamentos longos por parte dos estudantes, contribuindo para a segurança e bem-estar das crianças e adolescentes, além de gerar economia para as famílias.

Gerson Pessoa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360031003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Gerson Pessoa** em 21/11/2023 18:06

Checksum: **8808B8902E7D50548E824DA0ECDF2FF6F9CAEC1E9CC9D789D6D73FA5FF847428**

